



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI n.º 1410/2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia Pública do Município de Mirante da Serra, autorizados a concederem a Revisão Geral Anual, dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, com fundamento no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual de correção será de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao índice do INPC acumulado do ano de 2023.

Parágrafo Único - Considerando que o percentual de reajuste do novo piso nacional foi inferior ao percentual fixado no caput deste artigo, fica garantido aos profissionais do magistério, revisão no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme anexo II.

Art. 3º Ficam revisados os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Mirante da Serra – RO, para o ano de 2024, passando a vigor conforme consta nos Anexos desta Lei, I, II, III e IV (Executivo) e anexo II, III e IV (Legislativo). NR Emenda 002/2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias em cada unidade orçamentária vigente de cada poder/órgão.

Art. 5º Fica alterado o § 1º, do art. 68, da Lei 1299/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 68 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$ 1.897,38 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Mirante da Serra, 07 de maio de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI Nº 1410/2024
(ANEXO II DA LEI Nº 1323/2023)

REF.	NS I	NS II	NS III	NS IV	NS V	NS VI	NM I	NM II	NF I	NE I
1	1.487,25	1.784,70	2.677,05	3.429,53	4.419,94	8.626,75	800,29	864,03	779,04	771,96
2	1.517,00	1.820,40	2.730,59	3.498,12	4.508,34	8.799,29	816,29	881,31	794,62	787,39
3	1.547,34	1.856,81	2.785,20	3.568,09	4.598,51	8.975,27	832,62	898,94	810,51	803,14
4	1.578,29	1.893,94	2.840,90	3.639,45	4.690,48	9.154,78	849,27	916,91	826,72	819,20
5	1.609,85	1.931,82	2.897,72	3.712,24	4.784,29	9.337,88	866,26	935,25	843,26	835,59
6	1.642,05	1.970,46	2.955,67	3.786,48	4.879,98	9.524,63	883,58	953,96	860,12	852,30
7	1.674,89	2.009,87	3.014,79	3.862,21	4.977,57	9.715,13	901,25	973,04	877,32	869,35
8	1.708,39	2.050,06	3.075,08	3.939,46	5.077,13	9.909,43	919,28	992,50	894,87	886,73
9	1.742,55	2.091,07	3.136,59	4.018,25	5.178,67	10.107,62	937,67	1.012,35	912,77	904,47
10	1.777,41	2.132,89	3.199,32	4.098,61	5.282,24	10.309,77	956,42	1.032,59	931,02	922,56
11	1.812,95	2.175,54	3.263,30	4.180,58	5.387,89	10.515,96	975,55	1.053,25	949,64	941,01
12	1.849,21	2.219,05	3.328,57	4.264,19	5.495,64	10.726,28	995,06	1.074,31	968,64	959,83
13	1.886,20	2.263,44	3.395,14	4.349,48	5.605,56	10.940,81	1.014,96	1.095,80	988,01	979,03
14	1.923,92	2.308,70	3.463,04	4.436,47	5.717,67	11.159,63	1.035,26	1.117,71	1.007,77	998,61
15	1.962,40	2.354,88	3.532,30	4.525,20	5.832,02	11.382,82	1.055,96	1.140,07	1.027,92	1.018,58
16	2.001,65	2.401,98	3.602,95	4.615,70	5.948,66	11.610,47	1.077,08	1.162,87	1.048,48	1.038,95
17	2.041,68	2.450,02	3.675,01	4.708,02	6.067,64	11.842,68	1.098,62	1.186,13	1.069,45	1.059,73
18	2.082,51	2.499,02	3.748,51	4.802,18	6.188,99	12.079,54	1.120,60	1.209,85	1.090,84	1.080,92
19	2.124,16	2.549,00	3.823,48	4.898,22	6.312,77	12.321,13	1.143,01	1.234,05	1.112,66	1.102,54
20	2.166,65	2.599,98	3.899,95	4.996,18	6.439,02	12.567,55	1.165,87	1.258,73	1.134,91	1.124,59

REF.	NE II	NE III	NE IV	NE V / Piso	N I	NSA 2	NIVEL 1 A	NSA 4	NM V	NM VI
1	793,21	821,53	991,51	2.737,94	2.379,62	2.379,62	2.103,02	3.569,41	1.175,03	2.824,02
2	809,07	837,96	1.011,34	2.792,70	2.427,21	2.427,21	2.145,08	3.640,80	1.198,53	2.880,50
3	825,25	854,72	1.031,57	2.848,56	2.475,75	2.475,75	2.187,98	3.713,61	1.222,51	2.938,11
4	841,76	871,81	1.052,20	2.905,53	2.525,27	2.525,27	2.231,74	3.787,88	1.246,96	2.996,87
5	858,59	889,25	1.073,24	2.963,64	2.575,77	2.575,77	2.276,38	3.863,64	1.271,89	3.056,81
6	875,76	907,03	1.094,71	3.022,91	2.627,29	2.627,29	2.321,91	3.940,91	1.297,33	3.117,95
7	893,28	925,17	1.116,60	3.083,37	2.679,83	2.679,83	2.368,34	4.019,73	1.323,28	3.180,31
8	911,14	943,68	1.138,93	3.145,04	2.733,43	2.733,43	2.415,71	4.100,13	1.349,75	3.243,91
9	929,37	962,55	1.161,71	3.207,94	2.788,10	2.788,10	2.464,02	4.182,13	1.376,74	3.308,79
10	947,95	981,80	1.184,95	3.272,10	2.843,86	2.843,86	2.513,30	4.265,77	1.404,27	3.374,97
11	966,91	1.001,44	1.208,64	3.337,54	2.900,74	2.900,74	2.563,57	4.351,09	1.432,36	3.442,46
12	986,25	1.021,47	1.232,82	3.404,29	2.958,75	2.958,75	2.614,84	4.438,11	1.461,01	3.511,31
13	1.005,98	1.041,90	1.257,47	3.472,38	3.017,93	3.017,93	2.667,14	4.526,87	1.490,23	3.581,54
14	1.026,10	1.062,73	1.282,62	3.541,82	3.078,29	3.078,29	2.720,48	4.617,41	1.520,03	3.653,17
15	1.046,62	1.083,99	1.308,28	3.612,66	3.139,85	3.139,85	2.774,89	4.709,76	1.550,43	3.726,23
16	1.067,55	1.105,67	1.334,44	3.684,91	3.202,65	3.202,65	2.830,39	4.803,95	1.581,44	3.800,76
17	1.088,90	1.127,78	1.361,13	3.758,61	3.266,70	3.266,70	2.887,00	4.900,03	1.613,07	3.876,77
18	1.110,68	1.150,34	1.388,35	3.833,78	3.332,04	3.332,04	2.944,74	4.998,03	1.645,33	3.954,31
19	1.132,89	1.173,34	1.416,12	3.910,46	3.398,68	3.398,68	3.003,63	5.097,99	1.678,24	4.033,40
20	1.155,55	1.196,81	1.444,44	3.988,67	3.466,65	3.466,65	3.063,70	5.199,95	1.711,80	4.114,06



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA LEI Nº 1410/2024
(ANEXO I DA LEI Nº 301/2004)

NÍVEL MÉDIO / NÍVEL ÚNICO

Nível	Carga Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível Único	25 H	2.865,34	2.922,65	2.981,10	3.040,72	3.101,54	3.163,57	3.226,84	3.291,38	3.357,20	3.424,35	3.492,84	3.562,69	3.633,95	3.706,62	3.780,76	3.856,38	3.933,50	4.012,17	4.092,42	4.174,26
Nível Único	30 H	3.438,41	3.507,18	3.577,32	3.648,87	3.721,85	3.796,28	3.872,21	3.949,65	4.028,65	4.109,22	4.191,40	4.275,23	4.360,74	4.447,95	4.536,91	4.627,65	4.720,20	4.814,61	4.910,90	5.009,12
Nível Único	40 H	4.584,55	4.676,24	4.769,77	4.865,16	4.962,47	5.061,72	5.162,95	5.266,21	5.371,53	5.478,96	5.588,54	5.700,31	5.814,32	5.930,61	6.049,22	6.170,20	6.293,61	6.419,48	6.547,87	6.678,83

NÍVEL SUPERIOR / PEDAGOGO

Nível	Carga Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível II	25 H	2.993,42	3.053,29	3.114,36	3.176,64	3.240,18	3.304,98	3.371,08	3.438,50	3.507,27	3.577,42	3.648,97	3.721,95	3.796,38	3.872,31	3.949,76	4.028,76	4.109,33	4.191,52	4.275,35	4.360,85
Nível II	30 H	3.592,11	3.663,95	3.737,23	3.811,98	3.888,22	3.965,98	4.045,30	4.126,21	4.208,73	4.292,90	4.378,76	4.466,34	4.555,66	4.646,78	4.739,71	4.834,50	4.931,19	5.029,82	5.130,41	5.233,02
Nível II	40 H	4.789,48	4.885,27	4.982,98	5.082,64	5.184,29	5.287,98	5.393,74	5.501,61	5.611,64	5.723,88	5.838,35	5.955,12	6.074,22	6.195,71	6.319,62	6.446,01	6.574,93	6.706,43	6.840,56	6.977,37

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR / ORIENTADOR

Nível	Carga Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível III	40 H	5.986,86	6.106,59	6.228,73	6.353,30	6.480,37	6.609,97	6.742,17	6.877,02	7.014,56	7.154,85	7.297,95	7.443,90	7.592,78	7.744,64	7.899,53	8.057,52	8.218,67	8.383,04	8.550,71	8.721,72





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III DA LEI Nº 1410/2024
(ANEXO V DA LEI Nº 301/2004)

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL / PSICÓLOGO ESCOLAR

Nível	Carga Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
NSA 4	40 H	3.569,41	3.640,80	3.713,61	3.787,88	3.863,64	3.940,91	4.019,73	4.100,13	4.182,13	4.265,77	4.351,09	4.438,11	4.526,87	4.617,41	4.709,76	4.803,96	4.900,03	4.998,03	5.098,00	5.199,96
NSV	40 H	4.419,94	4.508,34	4.598,51	4.690,48	4.784,29	4.879,98	4.977,57	5.077,13	5.178,67	5.282,24	5.387,89	5.495,64	5.605,56	5.717,67	5.832,02	5.948,66	6.067,63	6.188,99	6.312,77	6.439,02



132857 e CRC: AB917E3A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV DA LEI Nº 1410/2024

(ANEXO II DA LEI 524/2011)

REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
PREFEITO	-	R\$ 15.311,92
VICE-PREFEITO	-	R\$ 9.186,67
SECRETÁRIO	-	R\$ 4.593,58
D.A.S-1	R\$ 569,61	R\$ 8.648,49
D.A.S-2	R\$ 382,78	R\$ 4.206,81
D.A.S-3	R\$ 363,64	R\$ 2.870,84
D.A.S-4	R\$ 252,99	R\$ 1.644,39
G.E.C-1	R\$ 255,19	R\$ 1.417,77
G.E.C-2	R\$ 226,84	R\$ 907,38
G.E.C-3	R\$ 184,31	R\$ 680,52
G.E.C-4	R\$ 141,77	R\$ 531,67
G.E.C-5		R\$ 424,92
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I		R\$ 1.644,39
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II		R\$ 1.417,77
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III		R\$ 1.022,80
DIRETOR DE CRECHE TIPO - Único		R\$ 1.022,80
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I		R\$ 823,69
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II		R\$ 823,69
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III		R\$ 823,69
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - I		R\$ 823,69
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - II		R\$ 823,69
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - III		R\$ 823,69
SECRETÁRIO DE CRECHE TIPO - Único		R\$ 823,69





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V DA LEI Nº 1410/2024
(ANEXO II DA LEI Nº 1336/2023)

ANEXO II LEI 1336/2023								
Servidores Estatutários do Poder Legislativo								
CLASSE	REF	CARGOS NE	CARGOS NF	CARGOS NF II	CARGOS NM	CARGOS NS	CARGOS NS II	PROGRESSÃO EM ANOS
I	1	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.519,31	6.129,26	3
	2	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.569,70	6.251,85	2
II	3	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.620,09	6.376,88	2
	4	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.673,51	6.504,41	2
	5	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.726,97	6.634,06	2
	6	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.781,49	6.766,74	1 ½
III	7	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.837,12	6.902,07	1 ½
	8	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	3.781,00	7.040,10	1 ½
	9	1.262,73	1.273,99	1.409,47	1.412,99	2.951,72	7.180,90	1 ½
	10	1.287,99	1.299,31	1.437,66	1.441,25	2.809,32	7.324,51	1
IV	11	1.313,75	1.325,44	1.466,41	1.470,91	3.070,96	7.471,00	1
	12	1.340,02	1.351,95	1.495,74	1.499,46	3.132,37	7.620,40	1
	13	1.366,82	1.378,98	1.525,66	1.529,44	3.195,01	7.772,81	1
	14	1.394,16	1.406,56	1.556,17	1.560,02	3.258,90	7.928,26	1
	15	1.422,04	1.434,68	1.587,29	1.591,18	3.324,08	8.086,82	1
V	16	1.450,48	1.463,38	1.619,04	1.623,01	3.390,56	8.248,55	2
	17	1.479,49	1.492,64	1.651,42	1.655,46	3.458,38	8.413,53	2
	18	1.509,08	1.522,50	1.684,45	1.688,58	3.527,54	8.581,80	2
	19	1.539,26	1.552,95	1.718,14	1.722,34	3.598,09	8.753,44	2
	20	1.570,05	1.584,01	1.752,50	1.756,80	3.670,06	8.928,50	2





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI DA LEI Nº 1410/2024

(ANEXO III DA LEI Nº 1256/2023)

Cargos em Comissão e Função Gratificadas		
REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
CC-8	605,11	3.630,65
CC-7	637,18	2.471,86
CC-6	1.098,60	1.996,86
CC-5	888,16	1.210,21
CC-4	314,66	968,17
CC-3	302,55	907,66
CC-2	242,04	726,13
CC-1	181,49	423,57

ANEXO VII DA LEI Nº 1410/2024

(ANEXO IV DA LEI Nº 1256/2023)

Subsidio de Vereadores		
NOME	CARGOS BIÊNIO 2023/2024	
		VALORES
Vereador	Presidente	4.574,62
Vereador	1º Secretário	4.084,48
Vereador	Vereadores	3.757,72





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

1410/2024

Data

07/05/2024

ID: 132857

CRC: AB917E3A

Processo: 0-0/0

Usuário: DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT

Criação: 07/05/2024 12:31:18 Finalização: 07/05/2024 12:33:36

Processo



Documento



MD5: 03E80EE7F64EAA44CC99E6A07A284AA4

SHA256: 6F5F896AECB3E334D567AC8101492BF23A3C8AE9E73D1BD2F50F0C9997A7E2EF

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)

MIRANTE DA SERRA

RO

07/05/2024 12:32:48

ASSUNTOS

Lei ordinária

07/05/2024 12:33:10

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

07/05/2024 12:41:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

07/05/2024 14:50:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 132857 e o CRC AB917E3A.

EDUARDO SOUZA
14/05/2024 14:50:54
07/05/2024 14:50:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

08 MAIO 2024 - 15 MAIO 2024
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

08 MAIO 2024 - 15 MAIO 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23